



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1907, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Referenda, parcialmente, ato praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva, no exercício da Presidência, que prorrogou o período de afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono, em licença para tratamento de saúde.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Antonio José de Barros Levenhagen, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Vice -Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Cristina Aparecida Ribeiro Brasiliano,

considerando a recomendação de prorrogação do afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono expedida pela Secretaria de Saúde desta Corte,

considerando que o Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no exercício da Presidência, autorizou, *ad referendum* do Órgão Especial, a prorrogação da licença de Sua Excelência até o dia 3 de outubro de 2017,

RESOLVE

Referendar, parcialmente, ato praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no exercício da Presidência, que prorrogou o período de afastamento do Excelentíssimo Senhor **Ministro Fernando Eizo Ono**, em licença para tratamento de saúde, alterando a data fim para o dia **30 de julho de 2017**.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho